



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**026/2026**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A proposta visa a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-021 – trecho 04 – Linha Simon, no Município de Itá/SC, com uma extensão de 994,00 metros. As obras contemplarão pavimentação com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), terraplenagem, drenagem e sinalização.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura viária do Município de Itá, localizado no oeste de Santa Catarina, e proporcionar mais segurança e eficiência no transporte, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local. A contratação de uma solução é imprescindível para atender à demanda por melhorias na malha viária rural, especialmente em trechos de grande circulação de veículos agrícolas, turistas e de transporte de insumos e produtos.

O problema a ser resolvido refere-se às precárias condições do trecho da Estrada ITA 021 atualmente não pavimentado, o que impacta diretamente a mobilidade da população rural, o escoamento da produção agropecuária e o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e turismo. A ausência de pavimentação e drenagem adequadas compromete o tráfego seguro, principalmente em períodos chuvosos.

A contratação da empresa especializada para execução das obras permitirá qualificar significativamente a infraestrutura viária do município, promovendo deslocamentos mais seguros e eficientes, incentivando a permanência da população no campo e impulsionando o desenvolvimento sustentável da região.

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

O órgão contratante possui um Plano de Contratações Anual (PCA) para 2026, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a transparência e o planejamento das aquisições e obras públicas. Contudo, a contratação em questão não constava no referido PCA, uma vez que, os recursos destinados à execução da obra foram disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina ao longo do exercício corrente, não sendo possível prever tal contratação no momento da elaboração do Plano.

### **3. Requisitos da contratação:**

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade sede da licitante;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do CREA de Santa Catarina;

Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, na área de Engenharia Civil,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços e ART de cargo e função junto com a empresa ou em caso de sócio, através do contrato social;

A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;

Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com características semelhantes ao objeto licitado, correspondendo no mínimo 50% do total pretendido por este certame, e que contemple os serviços de maior relevância conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Atestados de capacidade técnica exigidos para a Estrada ITA-021, Trecho 04, no acesso à Linha Simon

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>
ESCAVAÇÃO MECANICA DE SOLO	m <sup>3</sup>	8.120,00
DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO	m	350,00
SUB-BASE COM MACADAME SECO	m <sup>3</sup>	390,00
BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	m <sup>3</sup>	370,00
CONCRETO ASFÁLTICO	ton	290,00

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

Atestado de visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos necessários para a correta execução dos serviços no cronograma estabelecido, que atendam o mínimo exigido, conforme Tabela 2;

Tabela 2 – Equipamentos mínimos exigidos

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>	<b>PERÍODO DE DISPONIBILIDADE</b>
CAMINHÕES BASCULANTE	14,00	TODA A OBRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

MOTONIVELADORA	1,00	TODA A OBRA
RETROESCAVADEIRA	1,00	TODA A OBRA
CAMINHÃO PIPA	1,00	TODA A OBRA
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	TERRAPLENAGEM
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2,00	TERRAPLENAGEM
ROLO COMPACTADOR COM PÉ DE CARNEIRO	1,00	TERRAPLENAGEM
ROLO COMPACTADOR LISO	1,00	TODA A OBRA
CAMINHÃO ESPARGIDOR	1,00	PAVIMENTAÇÃO
VIBROACABADORA	1,00	PAVIMENTAÇÃO
CONJUNTO DE ROLOS PARA PAVIMENTAÇÃO	1,00	PAVIMENTAÇÃO

Poderá ser necessário a complementação de equipamentos para atender as exigências normativas;

Os equipamentos poderão ser locados;

Cópia de documento de propriedade ou locação do(s) equipamento(s), que comprove que o(s) mesmo(s) atende(m) o(ao) edital;

Comprovação da capacidade dos operadores, para comprovar que os mesmos estão habilitados para operar/dirigir o equipamento, juntamente com a comprovação de que o(s) motorista(s), o(s) auxiliar(es) e o(s) operador(es) pertencem ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, por exemplo; **Declaração de Idoneidade;**

**Declaração** de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

**Comprovação da qualidade dos serviços executados e de materiais empregados através de:**

**a) Procedimentos Gerais**

- Controle de qualidade e rastreabilidade de ensaios;
- Relatório fotográfico de todos os serviços presentes na medição; • Apresentar relatório diário de obra (RDO) para cada medição.

**b) Etapas e ensaios**

**- Terraplenagem – conforme DNIT 108/2009 ES**

• Controle de compactação, teor de umidade, granulometria, ensaios de campo (DCP, densidade in situ);

• Documentos exigidos: relatórios diários, planilhas de controle, boletins de compactação, levantamento topográfico (primitivo e pós-execução).

**- Drenagem – conforme DNIT 023/2024 ES**

• Apresentar relatório fotográfico de inspeções visuais;

• Apresentação de as built e relatórios de execução.

**- Regularização do Subleito – conforme DNIT 137/2010 ES**

• Ensaios de densidade, suporte (CBR), umidade ótima, deflexão com viga Benkelman, controle geométrico;

• Apresentar nivelamento topográfico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

- Documentos: boletins de ensaio, perfil longitudinal e transversal.

**- Sub-base – Macadame Seco – conforme ES-P-03/15 (SIE-SC)**

- Controle de espessura, distribuição e compactação;
- Ensaio de granulometria, densidade, grau de compactação e deflexão com viga Benkelman;
- Apresentar nivelamento topográfico;
- Documentos: planilhas de controle e laudos laboratoriais.

**- Base – Brita Graduada Simples (BGS) – conforme DNIT 141/2022 ES**

- Projeto executivo de dosagem granulométrica;
- Ensaio de compactação, densidade, umidade e deflexão com viga Benkelman;
- Apresentar nivelamento topográfico;
- Relatórios de controle tecnológico e levantamento topográfico pós-execução.

**- Revestimento – CBUQ – conforme DNIT 031/2024 ES**

- Apresentação do projeto executivo do CBUQ (dosagem Marshall ou Superpave, curvas granulométricas, teor de ligante);
- Ensaio de controle: teor de ligante, densidade aparente, estabilidade e fluência Marshall, teor de vazios;
- Controle de usinagem, transporte e aplicação;
- Ensaio de deflexão com viga Benkelman do pavimento acabado;
- Documentos: boletins de produção, controle de temperatura, relatórios de campo, ensaios de extração e compactação.
- Levantamento topográfico as built do pavimento e dos limpa rodas.

**c) Relatórios e Documentos para Medição**

- Relatórios fotográficos de todos os serviços;
- Ensaio laboratorial e de campo aprovados;
- Nivelamentos topográficos, levantamentos as built e controle geométrico; • Planilhas de medição com quantitativos conferidos;
- ARTs dos responsáveis pelos ensaios;
- Relatórios diários de obra (RDO).

**d) Apresentação dos Projetos Executivos e Ensaio de Materiais**

- Projeto da base em BGS: memorial descritivo, curvas granulométricas, resultados de ensaios, controle de espessura e densidade.
- Projeto do CBUQ: planilhas de dosagem, curva Marshall, resultados de controle tecnológico, parâmetros de aplicação (temperatura, rolagem, compactação).
- Apresentar os seguintes ensaios para comprovar a qualidade dos materiais aplicados na pista:
  - Abrasão Los Angeles;
  - Equivalente de Areia;
  - Índice de Forma;
  - Sanidade.
- Ambos os projetos devem ser entregues antes do início da execução de cada camada, com aprovação da fiscalização. Declaração de subcontratação, especificando os itens do contrato que serão subcontratados, bem como a indicação da provável empresa. A porcentagem máxima de subcontratação e os serviços que poderão ser subcontratados podem ser observados na Tabela 3.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

Tabela 3 – itens passíveis de subcontratação

TRECHO	QUANTIDADE MÁXIMA SUBCONTRATADA	SERVIÇOS QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS
ESTRADA ITA-021, TRECHO 04, NO ACESSO À LINHA SIMON	25,00 %	DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

A qualificação técnica pode ser demonstrada através de atestados relativos a empresas subcontratadas, sendo este limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

O percentual de 50% dos serviços relevantes foi definido considerando a complexidade técnica da obra e a necessidade de assegurar experiência prévia compatível com a execução do objeto, sem comprometer a competitividade do certame.

Considerando o valor do contrato, a natureza da obra e os riscos inerentes à execução, entende-se adequada a exigência de garantia contratual correspondente a 5% do valor inicial do contrato.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

A definição das quantidades se deu através dos projetos e memoriais em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com os orçamentos em anexo.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Para a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-021 - TRECHO 04 – Linha Simon, no Município de Itá/SC, foi realizado um estudo com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis e justificar a escolha da solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico para a Administração Pública.

**Análise das Alternativas Possíveis:**

- **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Pavimentação:** A contratação de uma empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, foi identificada como a solução mais viável. Esta alternativa assegura a expertise técnica necessária para serviços complexos como terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ e sinalização. A gestão centralizada em um único contratado facilita o controle, a fiscalização e o cumprimento do cronograma.
- **Execução Direta pela Administração Pública:** A execução direta pela Administração foi descartada por inviabilidade técnica e material. O Município não dispõe do maquinário específico e de alto custo (vibroacabadoras, rolos compactadores, usina de asfalto, etc.) nem de quadro de pessoal com a especialização necessária para executar um projeto de pavimentação asfáltica desta magnitude, o que comprometeria a qualidade e a segurança da obra.
- **Contratação de Serviços de Forma Fragmentada:** A contratação de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

diferentes empresas para cada etapa do serviço foi considerada tecnicamente inadequada. Tal modelo aumentaria exponencialmente os riscos de descoordenação entre as frentes de serviço, falhas de compatibilidade entre as etapas, atrasos no cronograma e dificuldades imensas na fiscalização e na atribuição de responsabilidades por eventuais defeitos.

#### **Justificativa Técnica e Econômica:**

A escolha pela contratação de empresa especializada em engenharia, com regime de execução indireta e fornecimento de material e mão de obra, justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Qualidade e Conformidade Técnica:** A empresa contratada deverá possuir expertise comprovada em obras de pavimentação, garantindo que todos os serviços sejam executados em estrita conformidade com as normas técnicas da engenharia rodoviária, assegurando a durabilidade e a segurança da rodovia.
- **Eficiência e Integração:** A execução integrada dos serviços por uma única empresa assegura maior eficiência na gestão do projeto. A correta sucessão das etapas de terraplenagem, drenagem, base, aplicação de CBUQ e sinalização é crucial e melhor gerenciada por um único responsável técnico.
- **Economicidade:** Embora o valor inicial possa ser superior à execução direta, a contratação de empresa especializada se mostra mais econômica a médio e longo prazo. A empresa possui escala para compra de insumos, otimização de equipes e equipamentos, e a qualidade superior do serviço reduz custos futuros com manutenção corretiva.
- **Responsabilidade Única:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa facilita a fiscalização e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais. Em caso de vícios ou defeitos na obra, a responsabilidade é clara e inequívoca, simplificando a resolução de problemas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada representa a solução mais adequada para a pavimentação da Estrada Municipal ITA-021 – TRECHO 04 – Linha Simon, no Município de Itá /SC, com extensão de 994,00 metros. alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, em conformidade com o interesse público e as necessidades de desenvolvimento da infraestrutura do município de Itá.

#### **6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

O orçamento foi elaborado utilizando-se os valores tabelados no sistema de custos do SICRO/SINAPI/ANP, bem como composições de custos e cotações.

Regime de execução da obra: Empreitada por Preço Unitário.

Em anexo a este, tem-se as planilhas detalhadas dos serviços que compõe a execução do objeto.

O valor estimado é de R\$ 1.558.448,01 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo).

Lote	Descrição	Valor total (R\$)
01	Estrada ITA-021, Trecho 04, no acesso à Linha Simon	1.558.448,01

#### **7. Adequação orçamentária:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

Ref. 593: R\$ 1.400.000,00

Ref. 465: R\$ 158.448,01

#### **8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A solução abrangente para a contratação de uma empresa visa a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Estrada ITA-021, Trecho 04, no acesso à Linha Simon, com extensão de 994,00 metros.

Prazo estimado máximo de execução: 180 dias.

Esta obra é fundamental para aprimorar a infraestrutura viária do Município de Itá, com o objetivo de beneficiar o escoamento da produção agrícola e pecuária, a mobilidade da população e o acesso a serviços essenciais. As obras representam um avanço significativo para o desenvolvimento municipal, contemplando uma solução técnica integral que abrange serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e sinalização. A terraplenagem é essencial para preparar a base do terreno, enquanto a drenagem pluvial é crucial para o correto escoamento das águas, prevenindo danos à infraestrutura.

A pavimentação em CBUQ garantirá uma superfície de rolamento segura e durável, e a sinalização adequada ordenará o fluxo, aumentando a segurança de todos os usuários. Ao investir na melhoria das condições de tráfego desta rodovia, não apenas se facilita o transporte de pessoas, mercadorias e veículos agrícolas, mas também se promove diretamente o fortalecimento da economia local.

A otimização desta via de acesso aumenta a eficiência na logística de transporte de produtos, beneficiando os produtores locais e impulsionando a economia rural. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui diretamente para a qualidade de vida das comunidades locais. A iniciativa busca incentivar a permanência da população no meio rural, reduzindo o êxodo rural e assegurando melhores condições de vida aos trabalhadores do campo.

Com a rodovia em melhores condições, as famílias terão acesso mais fácil e seguro a serviços básicos como saúde e educação, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução desta obra é uma medida estratégica e necessária para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do município.

Ao investir nesta pavimentação, a administração municipal proporciona condições mais seguras e eficientes para todos os cidadãos, promovendo mobilidade eficiente, geração de empregos e o crescimento econômico da região.

#### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o objeto licitatório constitui uma obra única, contínua e tecnicamente integrada. O projeto refere-se à pavimentação asfáltica de um trecho específico e delimitado, Estrada ITA-021, Trecho 04, no acesso à Linha Simon, com extensão de 994,00 metros.

Os serviços previstos — drenagem, terraplenagem, pavimentação com CAUQ, sinalização e obras complementares — são interdependentes e devem ser executados de forma sequencial e coordenada para garantir a integridade e a qualidade da obra. O próprio Plano de Trabalho estrutura a execução como uma meta única e uma única fase, reforçando o caráter indivisível do objeto reforçando o caráter indivisível do objeto. Dessa forma, a adjudicação do objeto em um único lote a uma única empresa é a medida que assegura a viabilidade técnica e econômica, facilita a gestão e fiscalização do contrato e garante a responsabilidade integral pela qualidade e prazo da solução como um todo, uma vez que o parcelamento se mostra tecnicamente inviável, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

14.133/2021, diante da necessidade de integração das etapas construtivas e da responsabilidade única pela execução da obra.

#### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Com a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal ITA-021 – TRECHO 04 – Linha Simon, no Município de Itá /SC, com extensão de 994,00 metros. espera-se alcançar uma série de resultados positivos que contribuirão para a melhoria da infraestrutura, o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar da comunidade de Itá.

O principal resultado esperado é o aprimoramento da infraestrutura viária, proporcionando uma rodovia com melhores condições de tráfego, mais segurança e eficiência no transporte de pessoas e mercadorias. Isso facilitará a mobilidade da população e garantirá melhores condições de acesso a serviços essenciais como saúde e educação, promovendo maior integração social e qualidade de vida.

Além disso, a obra é essencial para o escoamento da produção agrícola e pecuária, um pilar da economia local. A pavimentação facilitará o transporte de produtos agrícolas, beneficiando diretamente os produtores locais, incentivando a permanência da população no meio rural e contribuindo para o fortalecimento da economia.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), juntamente com serviços de drenagem e terraplenagem, representa um investimento com alta durabilidade. A obra reduzirá drasticamente os custos recorrentes de manutenção de uma estrada não pavimentada, otimizando o uso dos recursos financeiros do município a longo prazo e evitando gastos contínuos com reparos.

Adicionalmente, espera-se que a execução do projeto promova a geração de emprego e renda e o aquecimento da economia municipal. A contratação da empresa e a aquisição de materiais e serviços impulsionam diversos setores da economia, desde a construção civil até o comércio local, beneficiando a comunidade como um todo.

Em resumo, os resultados pretendidos são múltiplos e abrangentes, visando não apenas à melhoria da infraestrutura, mas também ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar das famílias do município. A obra representa um avanço expressivo para o crescimento sustentável da região, a valorização da produção agrícola e a garantia de melhores condições de vida aos trabalhadores do campo.

#### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O(s) fiscal(is) de obra acompanhará(ão) a execução do contrato e dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, termo de referência, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar, projetos, cronograma financeiro, e demais partes processuais de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O(s) fiscal(is) de contrato será(ão) responsável(is) pelo gerenciamento do contrato e dos serviços executados, acompanhando todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição detalhada das inconformidades observadas, especificando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos identificados. Além disso,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

os fiscais deverão prestar informações ao gestor do contrato, que, por sua vez, formalizará a notificação à empresa contratada, exigindo as medidas corretivas necessárias para garantir a conformidade da obra.

Adicionalmente, cabe ao gestor do contrato a responsabilidade de comunicar à empresa contratada sobre o término do prazo contratual, devendo essa notificação ocorrer com antecedência mínima de 15 dias. Essa medida visa assegurar que a contratada tome as providências necessárias para a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, evitando possíveis atrasos ou descumprimentos contratuais.

O(s) fiscal(is) e o gestor do contrato será(ão) auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Chaiane Roani

Fiscal do contrato: Franciele Dall Bello

Fiscal da obra: Franciele Dall Bello e(ou) Edson Edilson Vortmann

## **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Para viabilização da presente contratação, foi realizada previamente a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos de engenharia necessários à execução da obra, contemplando projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos pertinentes.

A presente contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e diretrizes estabelecidas nos documentos elaborados previamente em projeto.

Não há, neste momento, outras contratações correlatas indispensáveis para a execução do objeto, sendo que eventuais ações complementares futuras poderão ser realizadas conforme necessidade da Administração Municipal.

## **13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A execução da obra de pavimentação asfáltica pode gerar impactos ambientais que devem ser prevenidos e mitigados. A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes e adotar as seguintes medidas:

- As emissões de ruídos geradas por máquinas e equipamentos devem obedecer aos limites estabelecidos na legislação vigente, visando a saúde e o sossego público, especialmente em áreas próximas a residências;

- Deverá ser realizado o controle de emissões de poeira e material particulado provenientes da movimentação de terra, do tráfego de veículos na obra e do manuseio de agregados. Se necessário, deverá ser providenciada a umectação das vias e áreas críticas para minimizar a dispersão;

- Durante a aplicação do CBUQ, as emissões atmosféricas devem ser controladas e atender aos padrões de qualidade do ar, conforme disposto em lei;

- A empresa vencedora deverá seguir todas as normas vigentes para abastecimento e manutenção dos equipamentos em locais adequados, prevenindo o derramamento de óleos, graxas e combustíveis no solo, e destinando corretamente os Resíduos Classe I (perigosos), sendo de sua total responsabilidade tais cuidados;

- Deverá ser elaborado e implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), contemplando a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados (entulhos, sobras de materiais, etc.), em conformidade com as normas ABNT NBR 10.004 e a legislação pertinente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

- Em caso de instalação de canteiro de obras, os efluentes do esgotamento sanitário deverão ser coletados e tratados adequadamente, por meio de fossa séptica (conforme NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97) ou banheiros químicos, com a destinação final realizada por empresa licenciada;

- Durante os serviços de terraplenagem e drenagem, deverão ser tomadas providências para o correto encaminhamento das águas pluviais, a fim de evitar processos erosivos, o assoreamento de áreas adjacentes e o carreamento de sedimentos para cursos d'água;

- O transporte de resíduos ou rejeitos, quando aplicável, deve ser cadastrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR;

- Todos os trabalhadores que atuarem nas frentes de serviço deverão ser orientados sobre as práticas ambientais a serem adotadas durante a execução da obra.

#### 14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, ambiental e orçamentária da contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-021 – Trecho 04 – Linha Simon, recomendando-se a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### 15. Análise de Riscos:

A execução da obra de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal ITA-021 – Trecho 04 – Linha Simon envolve fatores técnicos, operacionais, ambientais e econômicos que podem impactar o cronograma, os custos e a qualidade dos serviços. Embora a presente contratação não se enquadre nas hipóteses em que a Lei Federal nº 14.133/2021 exige obrigatoriamente a elaboração de matriz formal de alocação de riscos, a identificação prévia dos principais eventos de risco constitui importante instrumento de governança, planejamento, controle e gestão contratual, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da segurança jurídica.

Nesse contexto, foram identificados os principais riscos relacionados à execução do objeto, bem como definidas as respectivas estratégias de mitigação e a alocação da responsabilidade entre as partes.

Evento de Risco	Possíveis Impactos	Medidas Preventivas e Mitigadoras	Responsável
Chuvas intensas, eventos climáticos extremos ou períodos prolongados de precipitação	Paralisação temporária dos serviços, atraso no cronograma e comprometimento da produtividade das equipes	Planejamento da execução considerando sazonalidade climática, monitoramento meteorológico e reprogramação das atividades compatíveis com as condições do tempo	Compartilhado
Interferências físicas não identificadas previamente no local da obra (redes subterrâneas, estruturas ocultas, acessos, drenagens existentes ou	Necessidade de adequações de projeto, atrasos na execução e eventual reprogramação contratual	Fiscalização prévia do trecho, comunicação imediata à Administração e adoção das medidas técnicas necessárias para solução da interferência identificada	Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

Evento de Risco	Possíveis Impactos	Medidas Preventivas e Mitigadoras	Responsável
outras condições preexistentes)			
Falhas geotécnicas ou condições imprevisíveis do subleito não detectadas nos levantamentos preliminares	Necessidade de reforços estruturais, ajustes de projeto ou serviços adicionais tecnicamente indispensáveis	Realização de inspeções técnicas permanentes durante a execução e adoção de soluções de engenharia compatíveis com as condições efetivamente encontradas em campo	Compartilhado
Atraso no fornecimento de materiais, insumos ou equipamentos necessários à execução da obra	Comprometimento do cronograma físico-financeiro e aumento dos custos operacionais da contratada	Planejamento logístico adequado, manutenção de fornecedores alternativos e gestão eficiente dos estoques e da cadeia de suprimentos	Contratada
Oscilações ordinárias de mercado e variações previsíveis nos custos de insumos, combustíveis e mão de obra	Impacto na margem operacional da contratada	Formação adequada da proposta comercial, observância dos encargos e riscos inerentes à atividade empresarial e aplicação das regras legais de reajustamento contratual	Contratada
Baixa produtividade ou deficiência na mobilização de equipes e equipamentos	Atrasos na execução e descumprimento de marcos contratuais	Planejamento executivo adequado, manutenção preventiva dos equipamentos e disponibilização de equipe compatível com o porte da obra	Contratada
Deficiências na qualidade dos serviços executados ou não atendimento às especificações técnicas	Necessidade de retrabalho, glosas em medições e atrasos na entrega da obra	Controle tecnológico permanente, fiscalização da execução e observância rigorosa dos projetos, memoriais e normas técnicas aplicáveis	Contratada
Ocorrência de acidentes de trabalho	Paralisações, responsabilizações legais e prejuízos à execução contratual	Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, treinamento das equipes e utilização obrigatória de equipamentos de proteção	Contratada
Restrições ambientais ou exigências supervenientes dos	Necessidade de adequações operacionais ou	Atendimento integral da legislação ambiental, observância das	Compartilhado



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: [dmer@ita.sc.gov.br](mailto:dmer@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)

Evento de Risco	Possíveis Impactos	Medidas Preventivas e Mitigadoras	Responsável
órgãos competentes	documentais	condicionantes eventualmente existentes e adoção das medidas mitigadoras previstas nos projetos	
Atrasos na liberação de recursos financeiros vinculados a convênios ou transferências estaduais	Impacto no fluxo de pagamentos e no cronograma contratual	Acompanhamento permanente da execução financeira do instrumento de transferência e adoção das providências administrativas cabíveis junto ao órgão concedente	Administração

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a natureza da contratação pretendida, não havendo impedimentos à execução da obra. A adequada gestão desses eventos, associada ao acompanhamento permanente da fiscalização e da gestão contratual, contribuirá para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração, assegurando maior previsibilidade, eficiência e segurança na execução do empreendimento.

#### 16. Anexos ao ETP:

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Plano de trabalho vinculado

Anexo 2 – Planilha Orçamentária

#### 17. Responsável pela elaboração:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Itá/SC, 10 de junho de 2026.

---

Cléo Carlos Mocellin  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS